EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 075, DE 2019, QUE *"ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2020"*.

O art. 5º do Projeto de Lei nº 075, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:

***Art. 5º** [...]*

***§6º** O percentual para abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto:*

***I** –o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;*

Ouro Branco, 03, de dezembro de 2019.

Reinaldo Nolasco
Vereador

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

Justificativa

A presente emenda:

a) Dará ao Legislativo o direito de abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento, no ano de 2020;